

EXCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS PRINCIPAIS COMÉRCIOS DE LAJES



GABRIELA BARBOSA LEOCADIO
ROSYANE KAROLAINE DA SILVA
STELA MARIA QUIRINO SILVA COSTA



Orientador (a): Larissa Salviano de Moraes
Coorientadora: Lidiane Rocha da Silva

INTRODUÇÃO

A exclusão social, econômica e política de pessoas com deficiência física é um problema significativo que afeta comunidades em todo o mundo. Nos principais comércios de Lajes, cidade da região central do estado do Rio Grande do Norte, essa exclusão se manifesta na falta de acessibilidade física e de políticas inclusivas. Este estudo investiga essas barreiras e propõe soluções para uma sociedade local mais justa e inclusiva.

A pesquisa procura identificar as barreiras físicas, as atitudes que impedem essas pessoas de participarem plenamente no setor comercial. Além disso, o estudo analisa como isso afeta suas oportunidades, acesso a serviços e produtos, bem como sua representatividade política e social. Diante disso, pensou-se na seguinte questão: *Como a falta de acessibilidade física e de políticas inclusivas nos principais comércios de Lajes impacta a participação social, econômica e política das pessoas com deficiência física, e quais estratégias podem ser implementadas para garantir uma maior inclusão e cumprimento das leis de acessibilidade, ao mesmo tempo promovendo benefícios tanto para os clientes quanto para os negócios locais?* para responder a questão, levantou-se a hipótese a seguinte hipótese - a falta de acessibilidade física e de políticas inclusivas nos principais comércios de Lajes impede a plena participação social, econômica e política das pessoas com deficiência física, e a implementação de estratégias específicas, como a adaptação de infraestruturas e a sensibilização dos responsáveis pelos estabelecimentos, pode não apenas cumprir as leis de acessibilidade, mas também promover um ambiente comercial mais justo, inclusivo e economicamente vantajoso para todos/as.

Ao implementar essas práticas não apenas cumpre com as leis de acessibilidade, mas também promove um ambiente comercial acolhedor, beneficiando tanto os clientes quanto os negócios.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste estudo, inicialmente foram realizadas buscas em fontes bibliográficas a fim de identificar as obras mais relevantes sobre o tema. Entre os documentos encontrados, destaca-se a Lei nº 10, de 19 de dezembro de 2000, que exige acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os estabelecimentos, sejam eles espaços públicos ou empresas privadas, abrangendo tanto ambientes físicos quanto digitais. Adicionalmente, foram conduzidas pesquisas em artigos, buscas por notícias e reportagens. Um exemplo notável encontrado foi o de um vereador cadeirante que criou um projeto de lei para a implementação de carrinhos de supermercado adaptados para cadeirantes e pessoas com limitações físicas. (Lei nº 4.868, PCDs Pessoas Com Deficiência).

O presente estudo tem como público alvo pessoas com deficiência física que frequentam os principais comércios do município de Lajes localizada no estado do Rio Grande do Norte, tendo como base para análise, entrevistas em três comércios da cidade que são considerados os mais frequentados. Além da entrevista com os responsáveis, foram realizadas medições nas calças e em alguns setores internos dos comércios para enfim se ter os resultados que serão informados no próximo capítulo.

Ao coletar os dados notou-se uma certa resistência por parte de alguns dos donos dos três estabelecimentos , conforme falas no quadro 1:

Quadro 1 - Entrevista com os três principais comércios de Lajes/RN		
ENTREVISTADO	PERGUNTAS	RESPOSTAS
Comerciante 1	Podemos ver a planta atual do seu comércio?	Tenho planta , mas não sei onde está.
Comerciante 2 (representante)		Não sei onde encontrar
Comerciantes 3 (representante)		Não sei, só o dono saber
Comerciante 1	Como comerciantes, estão cientes das leis de acessibilidade física em seus comércios?	sim.
Comerciante 2 (representante)		sim.
Comerciantes 3 (representante)		não sei
Comerciante 1	No seu comércio tem	Não tem estacionamento
Comerciante 2 (representante)	estacionamento adaptável para cadeirantes?	Não sei
Comerciantes 3 (representante)		Não sei

Fonte: Autoras (2024).

As respostas se revelam vagas, apontando um lado supostamente intimidador por parte dos responsáveis do comércio, fazendo se questionar: Os comércios de Lajes estão realmente cumprindo as leis e políticas públicas de acessibilidade? Existe alguma fiscalização para isso? Para isso se faz necessário a implementação de normas que exigem rampas adequadas, estacionamentos, banheiros adaptados e sinalização adequada em todos estes estabelecimentos comerciais para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física.

Além dessas respostas foram colega do depoimento de algumas pessoas que frequentam esses estabelecimentos, um deles falou: " As vezes evito ir no mercado comprar algo porque sempre preciso da ajuda de alguém, não gosto de incomodar as pessoas" já a outra pessoa que também deu seu depoimento disse: " eu não consigo entrar no mercado, pois a rampa é muito inclinada, aí eu peço para minha filha entrar, pois seu eu tentar eu caíu. Além disso, alguns carros estacionam em frente a rampa".

Os relatos evidenciam a necessidade urgente de implementar fiscalizações rigorosas e reformas estruturais que estejam em conformidade com as leis que garantem o direito de ir e vir dos cidadãos com deficiência ou alguma limitação física.

RESULTADOS

Os resultados indicam que os principais comércios da cidade de Lajes não estão adequadamente equipados para atender às necessidades de pessoas com deficiência física, o que implica na falta de conscientização e políticas eficazes de inclusão. Além disso, os depoimentos coletados revelam a frustração e os desafios diários enfrentados por esses indivíduos ao tentar acessar e utilizar os serviços comerciais na cidade.

Este estudo contribui para a literatura existente ao fornecer uma análise detalhada do contexto local de Lajes e ao propor medidas concretas para melhorar a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência física. Espera-se que as conclusões e recomendações aqui apresentadas sirvam como base para futuras intervenções e políticas públicas voltadas para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusão de pessoas com deficiência física.

Figura 1 - Principais comércios de Lajes



Fonte: Moraes (2024).

A ideia é que esse protótipo não só melhore a experiência de compra para as pessoas com deficiência, mas também demonstre a viabilidade e os benefícios de adotar soluções inclusivas nos estabelecimentos comerciais. A implementação desse carrinho adaptável pode contribuir para a independência dos clientes com deficiência, aumentando sua autonomia e participação no ambiente comercial. Além disso, ao promover um comércio mais inclusivo, os estabelecimentos podem atrair um público mais amplo e diversificado, potencialmente aumentando a rotatividade e as vendas.

A proposta do carrinho adaptável visa, portanto, criar um impacto social e econômico positivo, promovendo a inclusão e o cumprimento das leis de acessibilidade, ao mesmo tempo em que melhora a experiência de compra para todos os clientes.

CONCLUSÃO

Conclui-se que, para promover a inclusão efetiva de pessoas com deficiência física nos comércios, é fundamental implementar mudanças estruturais e desenvolver políticas públicas que incentivem práticas inclusivas. A adaptação física dos espaços comerciais é crucial para garantir a acessibilidade e permitir que todos os cidadãos possam usufruir dos serviços oferecidos. Além disso, é necessário investir no treinamento de funcionários, capacitando-os para atender de maneira adequada e sensível às necessidades específicas dos clientes com deficiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 abr. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 15 out.2024.

DOURADOS, Câmar. Tá valendo, é Lei EP 04 Acessibilidade em supermercados. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2Vsk-kkfGys>, Acesso em 17 jul. 2024.

LEITE, Y. V. P. (Org.). Administração estratégica: diferentes olhares e contextos. Mossoró: EdUFERSA, 2013.